



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA COMPLEMENTAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h:45min, sob a condução da Pregoeira Nelice Raquel Berns De Luca Rochi, designada pela Portaria nº 9.899 de 31 de outubro de 2.005, realizou-se na Sala de Reuniões nº 23, do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Blumenau, situado na Praça Victor Konder nº 02, em Blumenau, Santa Catarina – Pregão Eletrônico nº 135/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ESPECÍFICO PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA E OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA "RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL" E CONE DE GUTAPERHA, PELO PERÍODO DE 06(MESES) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - SEMUS/FMS.** Ata complementar com a finalidade de divulgar o resultado quanto à análise das propostas de preços e documentos habilitação. A Pregoeira recebeu memorando nr. 04/2023/CMIA/DAS/SEMS (nos autos) exarado pelo Coordenador de Política Pública de Saúde Bucal/Cirurgião Dentista.

1) Empresa: **Dental BH Brasil Comércio De Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Eireli** – Restou desclassificada/item 01: Não cumpriu o exigido no edital, não vinculou no sistema eletrônico (junto ao site Comprasbr) o documento exigido no item “13.4.1 – Apresentar Registro No Ministério Da Saúde (dos produtos em que couber) e/ou DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO, fornecido pela ANVISA. “, a empresa teve oportunidade de preparar e vincular o referido documento exigido no edital, porém, não o fez. Com base nas exigências do edital sendo os itens: “13.1 - Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema (anexo) os documentos de habilitação no prazo estabelecidos no preâmbulo deste edital, antes da abertura do pregão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos referidos documentos”; “3.4 - A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital”; “6.3 - A não inserção de arquivos ou informações exigidas acima implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de dados suficientes para classificação da proposta”; “13.1.1 - A não inserção dos documentos exigidos abaixo implicará na Inabilitação da empresa”; “27.8 - A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos”.

2) Empresa: **Suprema Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos Eireli** – ME – Restou Habilitada nos itens 02 e 03.

É a decisão. A Pregoeira irá disponibilizar o resultado no sistema eletrônico: www.comprasbr.com.br e <https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao> para que as empresas tomem ciência e através desta ata complementar e agenda nova sessão para a divulgação do resultado para o **dia 15.02.23 às 14h:30min.** Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira lavrou a presente ata, que vai assinada. Blumenau, 14 de fevereiro de 2023.


NELICE RAQUEL BERNS DE LUCA ROCHI
PREGOEIRA